

**PORTARIA Nº 072, 11 de agosto de 2014****Cancela Portaria nº 26/2013 e designa funcionários para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme artigo 18 e parágrafos do Regimento Interno do CAU/PR, artigos 7º, inciso II e 9º do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, art. 51, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Deliberação do CAU/PR nº 007, de 28 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Portaria nº 26 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. DESIGNAR, em atendimento ao art. 2º da Deliberação do CAU/PR nº 007, de 28 de maio de 2012, para exercer a função de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, o funcionário:

- **ALEX SANDRO MORAIS MONTEIRO, Analista de Compras, de Serviços e Produtos**, Contador, inscrito no RG sob nº 7.733.353-3 SSP/PR, e no CPF/MF sob nº 006.878.849-50, nomeado pela Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. DESIGNAR, em atendimento ao § 1º, do art. 2º da Deliberação do CAU/PR nº 007, de 28 de maio de 2012, para atuarem como Equipe de Apoio às licitações na modalidade pregão promovidas pelo CAU/PR:

- **AUGUSTO VIANNA RAMOS**, Advogado, OAB 61.997/PR, inscrito no RG sob nº 5.849.993-5 SESP, e no CPF/MF sob nº 061.310.949-00, nomeado mediante Portaria nº 013, de 1º de novembro de 2012, art. 2º;
- **EDSON ALBERTO RAMOS**, Advogado, OAB 49.835/PR, inscrito no RG sob nº 3.014.119-9 SSP/PR, e no CPF/MF sob nº 643.119.619-87, nomeado mediante Portaria nº 013, de 1º de novembro de 2012, art. 1º; e



- Como suplente, **LEANDRO REGUELIN**, inscrito no RG sob nº 7.897.051-0 SESP/PR, e no CPF/MF sob nº 041.421.899-05, nomeado mediante Portaria nº 008, de 1º de agosto de 2012, art. 2º.

Art. 4º. Quando da falta do Pregoeiro, do artigo 2º, o apoio, Augusto Vianna Ramos para a exercer a função de Pregoeiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR
CAU A 8657-6